



# MUNICÍPIO DE PONTO DOS VOLANTES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024

**Autoria:** Mesa Diretora  
**Nº do Protocolo:** 02/2024  
**Protocolado em:** 18/01/2024 09h12

“Atualiza os valores a serem praticados a título de concessão de diárias de viagem, constantes na Resolução nº. 003/2018, na forma do art. 2º, caput da referida norma e dá outras providências.”

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO DOS VOLANTES**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 127, VI c/c Artigo 133 do Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte:

*Considerando que, desde a publicação da Lei Municipal nº. 0377/2018 e Resolução nº. 003/2018, ambas em Agosto de 2018, quando se fixaram valores e se estabeleceram critérios objetivos para a concessão de diárias de viagens, não houve atualização monetária do quantum indenizatório em questão;*

*Considerando o reconhecido e expressivo aumento de custos e repercussão inflacionária nos serviços relacionados à hospedagem e alimentação demandados pelo Poder Público quando dirige servidores e agentes políticos a atuação externa;*

*Considerando os princípios que regem a Administração Pública disciplinados pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente o da legalidade e publicidade dos atos administrativos;*

RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam recompostos os valores a serem praticados a título de concessão de diárias de viagem constantes na Resolução nº. 003/2018, na forma do art. 2º, na forma do art. 2º, caput, da referida norma, com a incidência de 34,11 % (trinta e quatro inteiros e onze por cento), equivalente ao INPC/IBGE apurado entre agosto / 2018 e janeiro / 2024, passando a Tabela de Valores a vigorar com o conteúdo adiante especificado:





# MUNICÍPIO DE PONTO DOS VOLANTES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



TABELA DE VALORES (DIÁRIAS DE VIAGENS)				
Mandato Eletivo/ Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para capitais	Deslocamentos para cidades especiais* e para municípios de outros Estados que não sejam capitais	Deslocamentos para os demais municípios de Minas Gerais	Deslocamentos para o Exterior
Vereadores e Suplentes	R\$ 805,00	R\$ 671,00	R\$ 403,00	U\$ 537,00
Ocupantes de cargos em comissão	R\$ 403,00	R\$ 336,00	R\$ 202,00	U\$ 269,00
Servidores efetivos	R\$ 336,00	R\$ 269,00	R\$ 135,00	U\$ 202,00
Demais colaboradores (terceirizados)	R\$ 269,00	R\$ 202,00	R\$ 108,00	U\$ 135,00

\*São consideradas "cidades especiais" os seguintes municípios mineiros de médio porte Araxá, Caxambu, Contagem, Ipatinga, Uberaba, Uberlândia, Pouso Alegre, Montes Claros, Juiz de Fora.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponto dos Volantes/MG, 17 de Janeiro de 2024.

**NIVANILDO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**  
Presidente

**CARLOS CLAY PEREIRA SANTOS**  
Vice Presidente

**MARCOS NUNES MIRANDA**  
Secretário





# MUNICÍPIO DE PONTO DOS VOLANTES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Projeto de Resolução Nº 02/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 18/01/2024 09:04:05

**Hash Interno:** xesxbwx96oyc9mex7ge6rmtribh6wq3x6jkkqils



### Chave de Verificação

**3W5WS-PQ07U-VWWCJ-NJXPW-VGISS**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camapontodosvolantes.mg.gov.br/validador](http://www.camapontodosvolantes.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
027.***.***-08	Carlos Clay Pereira Santos	<b>Assinado</b> em 18/01/2024 09:11
052.***.***-07	Nivanildo Oliveira da Conceição	<b>Assinado</b> em 18/01/2024 09:11
257.***.***-70	Marcos Nunes Miranda	<b>Assinado</b> em 18/01/2024 09:11

